

CANDIDATURA UNIR PARA AVANÇAR

DEFESA

O(A) candidato(a) Camila Freire Sampaio alega que utilizei Instagram Institucional do IFCE *campus* de Quixadá com a finalidade de promoção pessoal. Vamos aos esclarecimentos:

Considerando que não temos aparelhos telefônicos institucionais para uso das redes sociais, a conta @ifcequixada no Instagram é logada no meu aparelho pessoal a fim de que possa estar auxiliando o Setor de Comunicação Social em publicações urgentes e esclarecendo questionamentos levantados pelos seguidores.

No dia 10/10/2024, fui publicar propostas da campanha UNIR PARA AVANÇAR sobre estágio e emprego no meu Instagram @alexprax2, não percebendo que estava em outra conta, EQUIVOCADAMENTE acabei postando na rede social do *campus*. O erro foi notado logo em seguida e a publicação excluída imediatamente, não tendo duração nem de 1 minuto e 30 segundos. Conforme anexo II (print da tela realizado em 16/10/2024), comprova-se que na mesma data (10/10/2024) publiquei o material corretamente na minha rede social pessoal, sendo possível verificar a abrangência das propostas com 74 curtidas, 4 comentários e 9 compartilhamentos.

Como falar em proveito pessoal se em uma conta de Instagram com mais de 10 mil seguidores, como a @ifcequixada, houve apenas 16 curtidas, nenhum comentário e nem compartilhamento? Se eu tivesse a intenção de desfrutar de qualquer vantagem, a publicação, com duração inexpressiva, não teria sido excluída tão logo foi notado o equívoco.

Durante toda a campanha não foi utilizado qualquer material, patrimônio do IFCE, não foram realizadas conversas em ambiente fechado ou buscado tirar proveitos de eventos da Instituição. Da mesma forma, não houve/ há a necessidade de usufruir da rede social do *campus*.

Diante o exposto, estando comprovado o engano consertado de forma célere, não havendo qualquer tipo de benefício pessoal, peço que a denúncia seja rejeitada.

Termos em que,

Peço deferimento,

Quixadá, 17 de outubro de 2024.



Alexandre Cesar Praxedes Rodrigues